

## CONCURSO ESPECIAL – ESTUDANTE INTERNACIONAL – 2020/2021

### Destinatários

Podem candidatar-se à matrícula e inscrição nos primeiros ciclos de estudos e nos ciclos de estudos integrados de mestrado os estudantes Internacionais, que cumpram os seguintes requisitos\*:

- Titulares de uma qualificação que dê acesso ao ensino superior, entendida como qualquer diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino de nível secundário desse país e lhes confira o direito de se candidatarem e poderem ingressar no ensino superior no país em que foi conferido;
- Os titulares de um diploma de ensino secundário português, ou habilitação legalmente equivalente.

\* Notas: São considerados estudantes internacionais os indicados no artigo 3.º do [Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto](#) e no artigo 1.º do [Regulamento de aplicação do estatuto de estudante internacional da Universidade do Porto](#). Os candidatos que não sejam considerados internacionais, de acordo com a referida legislação, não podem candidatar-se através deste regime.

### Vagas

	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase
Licenciatura em Ciências da Educação	8	4 + sobrantes	2 + sobrantes
Mestrado Integrado em Psicologia	17	7 + sobrantes	7 + sobrantes

### Prazos de candidaturas

#### Prazos – 1ª fase

	Início	Fim
Apresentação das candidaturas	02/01/2020	27/02/2020
Análise de Candidaturas	02/03/2020	17/03/2020
Afixação de resultados provisórios	18/03/2020	
Audiência prévia	19/03/2020	01/04/2020
Afixação de resultados definitivos	02/04/2020	
Apresentação de reclamações	03/04/2020	24/04/2020
Publicação da decisão de reclamações	28/04/2020	
Realização de matrículas	03/04/2020	15/04/2020

Eventual colocação de suplentes	17/04/2020	27/04/2020
Publicação de vagas sobranes	28/04/2020	

### Prazos – 2ª fase

	Início	Fim
Apresentação das candidaturas	28/02/2020	04/05/2020
Análise de Candidaturas	05/05/2020	15/05/2020
Afixação de resultados provisórios	18/05/2020	
Audiência prévia	19/05/2020	01/06/2020
Afixação de resultados definitivos	02/06/2020	
Apresentação de reclamações	03/06/2020	25/06/2020
Publicação da decisão de reclamações	29/06/2020	
Realização de matrículas	03/06/2020	15/06/2020
Eventual colocação de suplentes	17/06/2020	26/06/2020
Publicação de vagas sobranes	29/06/2020	

### Prazos – 3ª fase

	Início	Fim
Apresentação das candidaturas	30/06/2020	07/08/2020
Análise de Candidaturas	31/08/2020	04/09/2020
Afixação de resultados provisórios	07/09/2020	
Audiência prévia	08/09/2020	21/09/2020
Afixação de resultados definitivos	22/09/2020	
Apresentação de reclamações	23/09/2020	14/10/2020
Publicação da decisão de reclamações	19/10/2020	
Realização de matrículas	22/09/2020	25/09/2020
Eventual colocação de suplentes	28/09/2020	02/10/2020

## **Propina**

**Estudante Internacional Regular – 3500 Euros**

**Estudante Internacional CPLP – 1925 Euros**

## **Condição Habilitacional Prévia**

1. Conhecimento da língua em que o ciclo de estudos é ministrado (Português) avaliado através de apresentação de documento comprovativo.
2. Nas provas de ingresso aceitar-se-ão:
  - provas de ingresso nacionais previstas para o ciclo de estudos;
  - provas de ingresso consideradas homólogas das nacionais;
  - exames nacionais do ensino médio (ENEM) realizados no Brasil, nas áreas previstas para o ciclo de estudos.

## **Critérios de seriação**

Média do Ensino Secundário – 50%

Média das Provas de Ingresso (\*) – 50%

(\*) Para candidatos brasileiros que se apresentem a concurso com ENEM serão utilizadas as seguintes áreas com as seguintes ponderações:

- Ciências Humanas e suas Tecnologias (CHT): 35%
- Matemática e suas Tecnologias (MT): 35%
- Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CNT): 30%

## **Classificação Mínima exigível:**

Nota de Candidatura – 100 (escala de 0-200)

Provas de Ingresso – 95 (escala de 0-200)

## **Emolumentos**

A **candidatura** está sujeita ao pagamento, não reembolsável, de 100 euros.

Procedimento para geração de Referências Multibanco:

1. Clicar na imagem  associada ao emolumento de candidatura.
2. Confirmar os dados apresentados e clicar em "Atribuir", ficando automaticamente com a referência associada.
3. Clicando em "voltar à conta corrente" irá novamente encontrar a referência gerada.

No caso de pagamentos efetuados a partir do estrangeiro, deverá enviar email para [tesouraria@fpce.up.pt](mailto:tesouraria@fpce.up.pt) a solicitar a informação de como deve proceder.

Notas:

- Terminado o prazo para apresentação das candidaturas, serão indeferidas liminarmente as candidaturas cujos emolumentos não tenham sido pagos.

### **Documentos a entregar**

- Documento de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/ Passaporte) ou declaração contendo os dados de identificação;
- Documento(s) comprovativo(s) das provas específicas [exames nacionais, provas homólogas, ENEM, etc.], autenticado(s) pelos serviços oficiais de educação do respetivo país, autenticados pelos serviços consulares ou embaixadas de Portugal com sede no país a que a habilitação diz respeito ou, para os países que aderiram à Convenção de Haia, com a Apostila de Haia do país a que a habilitação diz respeito. Documentos cuja língua original não seja a portuguesa, espanhola, francesa ou inglesa, deverão ser traduzidos para a língua portuguesa (tradução oficial);
- Diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino de nível secundário, autenticados pelos serviços consulares ou embaixadas de Portugal com sede no país a que a habilitação diz respeito ou, para os países que aderiram à Convenção de Haia, com a Apostila de Haia do país a que a habilitação diz respeito. Documentos cuja língua original não seja a portuguesa, espanhola, francesa ou inglesa, deverão ser traduzidos para a língua portuguesa (tradução oficial)
- Declaração emitida pelos serviços oficiais de educação do país de origem atestando que a habilitação secundária de que são titulares, obtida nesse país, é suficiente para aí ingressar no ensino superior oficial em cursos congéneres daqueles a que se pretendem candidatar. Em alternativa, certificado de equivalência ao ensino secundário português emitido por uma entidade nacional competente. (\*)
- Declaração sob compromisso de honra de que se encontra abrangido pelo estatuto de Estudante Internacional.

(\*) Estão dispensados de apresentação desta declaração os:

- 1 - Titulares do ensino médio ou 2.º grau do Brasil que tenham realizado o Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM);
- 2 - Que, nos termos do artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, na sua redação atualizada pelo Decreto-Lei n.º 90/2008, de 30 de maio, pretendam substituir as provas de ingresso por exames finais de cursos não portugueses legalmente equivalentes ao ensino secundário português e sejam titulares de cursos de ensino secundário não português legalmente equivalentes ao ensino secundário português nos termos do Decreto-Lei n.º 227/2005, de 28 de dezembro, e portarias correspondentes (n.º 224/2006, de 8 de março e n.º 699/2006, de 12 de julho).

## Procedimentos

### Procedimento para submissão da candidatura

1. Escolha o ciclo de estudos/curso e o regime de acesso.
2. Selecione “Apresentar a candidatura”. Se já é estudante da FPCEUP, terá de se validar com o utilizador e senha de estudante. Se não for estudante da FPCEUP ser-lhe-á solicitado que preencha o formulário de pedido de utilizador. As credenciais (utilizador e senha) serão enviadas para o e-mail que indicar no formulário.
3. Preencha o formulário de candidatura e anexe os documentos solicitados. Nota: os campos a vermelho são de preenchimento obrigatório.
4. Submeta a candidatura. Se ao tentar submeter for detetado um erro (ex.: campos obrigatórios por preencher), o sistema emite uma mensagem de alerta. Se a informação for submetida com sucesso, deverá verificar todos os dados introduzidos e confirmar ou editar os dados.
5. Após confirmação da submissão da candidatura receberá informação sobre a forma de pagamento do respetivo emolumento (nota: as referências multibanco poderão demorar algum tempo a serem geradas).  
No caso de pagamentos efetuados a partir do estrangeiro, deverá realizar uma transferência bancária, com as despesas por conta do ordenante.  
Seguidamente deverá enviar o comprovativo da transferência para [tesouraria@fpce.up.pt](mailto:tesouraria@fpce.up.pt) com os seguintes dados:  
- Nome, morada, país, número de identificação fiscal.  
Nota: Terminado prazo para apresentação das candidaturas, serão indeferidas liminarmente as candidaturas cujos emolumentos não tenham sido pagos.
6. Qualquer problema que tenha na submissão da candidatura deverá ser reportado para [s\\_academico@fpce.up.pt](mailto:s_academico@fpce.up.pt), durante o prazo para apresentação das candidaturas, ou no dia útil seguinte ao término das mesmas.

### Procedimento para consulta do estado da candidatura

1. Valide-se no sistema de informação com o utilizador e senha que utilizou na candidatura;
2. Clique sobre o seu nome;
3. Nas opções que aparecem no lado direito da página selecione “Candidaturas de Ingresso.